

***Procuração de venda do Chamêts***

Eu, abaixo assinado, confiro amplos poderes para o Rabino Shemuel Aharon ben harav Dov Eliêzer Havlin para vender ao não-judeu que quiser todo o meu *Chamêts* e todos os meus bens listados abaixo:

Trigo, cevada, centeio, aveia e espelta que estejam levedados, assim como farinhas e todo tipo de alimentos, bebidas e produtos feitos a partir dos cinco cereais (acima citados) levedados, incluindo macarrão, farelo, grão moído, e tudo o que contiver *Chamêts*, ou suspeita de *Chamêts*, ou mistura de *Chamêts*, ou *Chamêts* grudado, ou produtos que estejam impregnados com *Chamêts*, e tudo aquilo que possa se transformar em *Chamêts*.  
Tudo o que foi listado acima, quer esteja em minha propriedade, quer esteja em propriedade de outrem, tanto o que foi adquirido até a hora da venda do *Chamêts*, quer o que me foi mandado, quer o que mandei para outrem e ainda não tenha chegado ao seu destino, assim como todo *Chamêts* sobre o qual eu tenha alguma sociedade, propriedade ou responsabilidade de qualquer espécie, incluindo todo tipo de *Chamêts* de outrem que esteja em minha propriedade, depositado, hipotecado, emprestado gratuitamente ou não, assim como todas as ações que tenho em empresas e indústrias que contenham *Chamêts* ou suspeita de *Chamêts*, e todos os meus animais que comem *Chamêts*.  
Tudo o que foi citado acima, incluindo todas as remessas, propriedades, sociedades, responsabilidades e depósitos acima citados até a hora da venda do *Chamêts*, incluindo o que chegar depois, mesmo durante os dias de *Pêssach* deste ano tudo isso será vendido por ele para o goi que achar conveniente, da maneira que achar conveniente e pelo preço que achar conveniente. Ele também alugará para o goi que achar conveniente todos os lugares que contenham *Chamêts*, e venderá ou alugará todos os objetos e utensílios que contenham *Chamêts*, incluindo o direito de entrar em minha propriedade da maneira, pelo preço e pelo período que achar conveniente.

Eu o designo meu mensageiro, de acordo com a lei da Torá para tudo o citado acima, e afirmo por meio desta que tudo aquilo que vender ou alugar para o goi de tudo o acima citado, e tudo o que foi listado no contrato de venda e aluguel será vendido e alugado para o goi. Tudo o que fizer em meu lugar e em meu nome, tanto como mensageiro, tanto pela regra segundo a qual se pode dar um mérito a uma pessoa sem que esta esteja presente, a venda e o aluguel estão de pé, sendo que seus poderes de agir em meu lugar são ilimitados, e sua mão será como minha mão, sua boca como minha boca e seus feitos como meus feitos. Ainda declaro por meio desta que:

1) Todo e qualquer argumento de que este documento seja aparente, sem compromisso total ou somente um documento para fins religiosos, tanto em relação a esse documento de procuração como em relação ao documento de venda e aluguel, será inaceitável. 2) Qualquer discussão referente a esta procuração tomará lugar perante o tribunal rabínico da cidade de São Paulo, sendo que o veredicto será de acordo com o *Din Torá*.

3) Estou ciente de que, já que judeus íntegros e tementes a D'us confiam nesta procuração em tudo o que se refere à proibição de *Chamêts*, todo argumento que eu tiver quanto à validade da venda ou de minha prontificação para que tal fosse realizada em adição ao fato de ele não ter força alguma, ainda incorrerá em uma multa de mil reais, que me será impingida pelo tribunal rabínico acima citado. 4) Minha assinatura neste documento tem a mesma validade que a assinatura em um documento de arbitragem para todos os efeitos, sendo que o árbitro é o tribunal daqui. A condição é explícita: mesmo que a procuração e a missão, a venda e o aluguel não sirvam para uma das coisas acima citadas, não serão desqualificadas para o resto das aquisições às quais são válidas.

Assino esta procuração sem ressalvas ou condições, e com anulação de todas as proclamações e proclamações de proclamações, e como prova venho por meio desta, eu, abaixo-assinado, aqui na cidade de Clique aqui para digitar texto. ano 5780 da Criação do Mundo, primeira metade do mês de Nissan até a véspera de Pêssach, ao final do horário em que ainda é permitido comer *Chamêts*, e atesto que tudo o acima citado é firme, claro e permanente.

Assinatura: Clique aqui para digitar texto.

Endereço: Clique aqui para digitar texto.

OBS: ENVIE POR CORREIO OU E-MAIL ([chamets@bdk.com.br](mailto:chamets@bdk.com.br)) PARA O **BDK** ATÉ O DIA **07/ABR/20** SOMENTE ATÉ ÀS **17h**.